



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 11 DE 26 DE ABRIL DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009- 22SRP

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 080/2022 - GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079-21SRP - PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079-21SRP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-21PE, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº.16, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - QUE DISPÕE SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2021 E REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS ESTADUAL DO ANO DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2022.

ATAS

- ATA DE Nº. 161, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATINA -BA, REALIZADA EM 25-03-2022.



NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO DECORRENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0130102018 - CONCORRÊNCIA N.º 01/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 11 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 161.785,00 (Cento e sessenta e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 161.785,00 (Cento e sessenta e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.102 - Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.39.00 / 22 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.515,00
Total por Ação:	25.515,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.515,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.068 - Gestão das Ações de Equipes da saúde da Família - PSF

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

020500 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	31.500,00
Total por Ação:	41.500,00

2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	24.770,00
Total por Ação:	24.770,00
Total por Unidade Orçamentária:	66.270,00

Total Suplementado:	161.785,00
----------------------------	-------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.102 - Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.18.00 / 22 - Auxílio Financeiro a Estudantes	2.415,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	11.655,00
3.3.90.33.00 / 22 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.880,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.565,00
Total por Ação:	25.515,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.515,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.068 - Gestão das Ações de Equipes da saúde da Família - PSF

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

020500 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	15.000,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.500,00
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Total por Ação:	41.500,00

2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	9.770,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
Total por Ação:	24.770,00
Total por Unidade Orçamentária:	66.270,00

Total Anulado:	161.785,00
-----------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 26 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 26 de abril de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSOPrefeita Municipal
Matrícula : 937



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2022

Fundamento: 11 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 26/04/2022 Data Publicação: 26/04/2022

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
00	Recursos Ordinarios	66.270,00	83.490,00	-17.220,00
02	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	0,00	70.000,00	-70.000,00
14	Transf. de Recursos do SUS	70.000,00	0,00	70.000,00
22	Transf. de Convenio - Educacao	25.515,00	8.295,00	17.220,00
Total Geral:		161.785,00	161.785,00	0,00





AVISO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da publicação da Ata de Registro de Preços nº 009-22SRP, foi erroneamente publicado. Sendo assim:

LOTE I

30	Margarina , sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal interesterificado, 65% de lipídeos, cremosa, com adição de sal. Embalagens: potes plásticos de 500 g.	<u>Un.</u>	Delicata	900	0	900	R\$5,57	R\$5.013,00
----	--	------------	----------	-----	---	------------	---------	-------------

Matina/BA, em 26 de abril de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022 AVISO DE DISPENSA Nº 034/2022

A CPL do Município de Matina, nomeada pelo Decreto Municipal nº 06, de 05 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018 “torna público” que está realizando a **Dispensa de Licitação nº 034/2022**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Laudo Geológico de qualidade do solo, indicação de nível de água e resistência a penetração N, no Município de Matina.

Matina/BA, em 19 de abril de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente da CPL/PMM





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, nos termos do artigo 38 inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **ADJUDICA** o resultado da **Dispensa de Licitação nº 034/2022**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 091/2022**, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Laudo Geológico de qualidade do solo, indicação de nível de água e resistência a penetração N, no Município de Matina, da qual logrou-se vencedora a empresa GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.952.173/0001-01.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 19 de abril de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA

Presidente

Carlos Sérgio do Nascimento Gomes

Membro

Edimar Rocha Gomes

Membro





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2022

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38 inciso VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e Decreto Presidencial n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, **HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa de Licitação n.º 034/2022**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 091/2022**, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Laudo Geológico de qualidade do solo, indicação de nível de água e resistência a penetração N, no Município de Matina, da qual logrou-se vencedora a empresa GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.952.173/0001-01, com o valor global de R\$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 19 de abril de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 080/2022.

Dispensa: N.º 034/2022

Processo Administrativo: N.º 091/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA - BA.

Contratada: GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.952.173/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Laudo Geológico de qualidade do solo, indicação de nível de água e resistência a penetração N, no Município de Matina.

Valor Total: R\$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R\$ 4.300,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		

Vigência: 20 de abril a 20 de junho de 2022.

Base Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93 c/c Decreto n.º 9.412/2018.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso;

P/ GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.952.173/0001-01.

Matina - BA, 20 de abril de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado de acordo a Lei Federal de n.º 8.666/93





TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079-21SRP

“Primeiro Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079-21SRP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-21PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 162/2021”.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro, s/n, MATINA – BA, CEP: 46.480-000, neste ato representado pela Prefeita do Município de Matina, **Sr.ª Olga Gentil de Castro Cardoso**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: **COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS – CTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.641.510/0001-43, estabelecida na Avenida Braulino Santos, 677 - Candeias, CEP: 45028-170, detentora do endereço eletrônico ctes.ba@gmail.com, telefone (77) 3028-2015 ou (77) 3421-9657, através de sua Representante Legal, a Sr.ª Maiane Moreira Cardoso Portela, portador(a) da cédula de identidade nº 13.660.495-19SSP-BA, e CPF: 041.405.185-88, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079-21SRP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-21PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 162/2021, que refere-se o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço empreitada de mão de obra, para atendimento as demandas das diversas secretarias do município de Matina - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079-21SRP, que passa a contar com prazo de vigência até **14/07/2022**.

Parágrafo Único - Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, bem como o valor mensal contratualmente estipulado, fica estabelecido que o valor do presente aditivo é de R\$687.937,80 (seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





Matina/BA, 14 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA
EM SERVIÇOS – CTES, CNPJ: 23.641.510/0001-43.
Maiane Moreira Cardoso Portela
Representante legal
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

“Da Prestação de Contas do ano 2021 e Reprogramação de Saldos dos Recursos Estadual do ano de 2021 para o Exercício do ano de 2022.”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Matina, Estado da Bahia, em Reunião Plenária realizada em 25 de Março de 2022, no uso das competências legais que lhe confere a Lei Municipal nº 04, de 03 de junho de 2013.

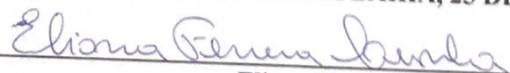
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas dos recursos financeiros Estadual transferidos ao Município de Matina, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º. Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2021, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social — FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social — FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais e Bloco de Proteção Social Básica.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, 25 DE MARÇO DE 2022.



Eliana Ferreira Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 017, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

ATA DE Nº 161

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA-BA

Aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois às 09h00min (horas), na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matina-Bahia reuniram-se os Conselheiros: Eliana Ferreira Cunha (Presidente), Lucidalva da Conceição Pereira (Agente Comunitária de saúde), José Pereira de Souza, Patrícia Souza Gomes, Dacélio Castro Benevides, Carlos Sérgio do Nascimento Gomes, Maria Cristina dos Santos Silva, estavam presentes também, Valquíria Fernandes Flores Teixeira (Coordenadora Técnica) e Marivalda Alves de Souza contando com a presença do Secretário Executivo Ancelmo Batista Magalhães. Inicialmente, a reunião foi aberta pela presidente do Conselho a senhora Eliana que cumprimentou todos, em seguida conferiu o quórum e apresentou a pauta da reunião extraordinária: **Da Prestação de Contas e Reprogramação de Saldos dos Recursos Estadual do ano de 2021 para o Exercício do ano de 2022.** A presidente leu a pauta e explanou sobre o assunto. Apresentou os valores dos saldos das contas bancárias dos Benefícios Eventual Estadual do ano de 2021 (valores que entraram de Agosto a Dezembro do exercício de 2021) e dos saldos conferidos em 31-12-2020, sendo que no ano de 2020 existia em caixa o valor de R\$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos). No ano 2021 na Conta Benefício Eventual entrou os respectivos valores: Agosto entrou R\$1.000,00 (um mil reais), Setembro R\$ 500,00 (quinhentos reais), Outubro R\$ 500,00 (quinhentos reais), Novembro R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Dezembro R\$ 1.000,00 (um mil reais); Em seguida apresentou o Saldo em Conta Estadual do Bloco de Prestação Social Básica: no ano de 2020 o saldo foi 984,43. Em 2021 no mês de Agosto entrou R\$ 2.500,00 mais 1.548,00, em Setembro 1.125,00 mais 774,00, Outubro 774,00 mais 1.125,00; Novembro 1.125,00 mais 774,00 e Dezembro o valor de 3.548,00. Em seguida, após os Conselheiros apreciarem os documentos, suscitaram a discussão, mais uma vez a Presidente destacou a importância dos Conselheiros acompanharem a Prestação das Contas dos recursos repassados conforme as prioridades do município. A Presidente destacou que a análise desta Prestação de Contas está sendo feita com base na documentação apresentada pela

Eliana Ferreira Cunha
Cunha *Lucidalva* *José Pereira de Souza* *Patrícia Souza Gomes* *Dacélio Castro Benevides* *Carlos Sérgio do Nascimento Gomes* *Maria Cristina dos Santos Silva* *Valquíria Fernandes Flores Teixeira* *Marivalda Alves de Souza* *Ancelmo Batista Magalhães*





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

composição da Gestão anterior. Como Observado os valores não foram gastos no exercício, mas ressalta-se que o desenvolvimento das ações foram prioridades para a gestão e que foi feito uso do recurso municipal para a resolutiva, ou seja, as demandas foram atendidas sem interrupção fazendo uso de repasses de recursos próprios do município. Assim, os Conselheiros presentes analisaram a pauta, as discussões, os extratos bancários, e não havendo ressalvas, todos foram favoráveis deliberando pela aprovação do Demonstrativo físico financeiro/2021- prestação de contas, decidindo também pela aprovação da reprogramação dos saldos referentes ao exercício anterior para o exercício de 2022, já mencionados na descrição acima. A Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros enfatizando o comprometimento. A reunião foi dada por encerrada pela Presidente do Conselho às dez horas e vinte minutos. Nada mais a relatar, eu, Ancelmo Batista Magalhães, secretário executivo, lavrei a presente ata que passa a ser assinada por mim e todos os demais presentes.

Elvina Feres Mendes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Logomes

[Handwritten signature]





NOTIFICAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0130102018.**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MATINA – GABINETE DAO PREFEITA MUNICIPAL.

NOTIFICADA: IBIASSUCÊ CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.406.382/0001-22, com sede na Rua Miguel Fernandes, 57A, Centro, Ibiassucê, Estado da Bahia, CEP 46390-000, representado pelo Sr(a). CLEISSON REINAN FARIAS BRITO, portador do RG sob o nº 0939566060 SSP/ BA, CPF nº 021.608.065-79.

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA, PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DE PINCHICO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MATINA/BA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 201803815-1.

O **MUNICÍPIO DE MATINA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ, sob o nº. 16.417.800/0001-42, situado na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, Centro - Matina Bahia, C.E.P: 46.480.000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora Olga Gentil de Castro Cardoso, vem por esta **NOTIFICAR** a contratada **IBIASSUCÊ CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.406.382/0001-22, com sede na Rua Miguel Fernandes, 57A, Centro, Ibiassucê, Estado da Bahia, CEP 46390-000, representado pelo Sr(a). CLEISSON REINAN FARIAS BRITO, portador do RG sob o nº 0939566060 SSP/ BA, CPF nº 021.608.065-79, pelos fundamentos adiante dispostos.

CONSIDERANDO que, essa Gestão preza pelo extremo zelo pela coisa pública, e não tem qualquer restrição em aplicar as penalidades que entender cabíveis, buscando sempre o rigor necessário, compatível com as lesões causadas.

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Prefeita Municipal publicada no Diário Oficial do Município na Edição de nº 1544 do dia 25/03/2022, em que determinou a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 0130102018, decorrente da Concorrência Nº 01/2018 e ainda a abertura do processo administrativo para apuração de eventuais ilícitos e danos provocados pela licitante;

CONSIDERANDO que deve ser assegurando à empresa o irrestrito direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 78, § único e art. 109, inciso I, “e”, da Lei Federal n.º 8.666/93, vimos dar conhecimento acerca da decisão proferida pela Prefeita Municipal, ao tempo que fica NOTIFICA referida empresa para, querendo, apresente defesa dos fatos ali aduzidos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta intimação.

Matina-BA, 26 de abril de 2022.

TIAGO FERNANDES TEIXEIRA

Presidente da Comissão Especial Portaria nº 17 de 20 de abril de 2022

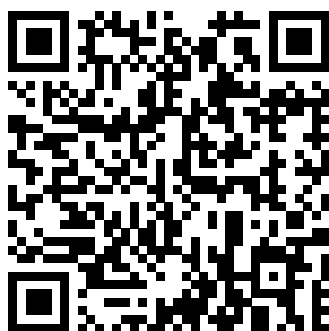


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D80A-E60F-1137-5EB1-2499> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D80A-E60F-1137-5EB1-2499



Hash do Documento

e24deb41c2b8da265bd68f12a6a3ca626003371ae5a3951fe4964e0e7be58368

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/04/2022 18:40 UTC-03:00